



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

542

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 347
de 27 de abril de 1955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros), destinado às despesas de pessoal e material com os serviços de calçamento, colocação de guias e sargeteamento.

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas:

351/8.81.3 - Material de Consumo.....Cr\$ 280.000,00

351/8.81.4 - Despesas Diversas.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 27 de abril de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Alcides Franco Rodrigues
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal